



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

Interessada: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 12.532.358/0001-44

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2026, esta Administração apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto à utilização de ARLA 32

A utilização de ARLA 32 dependerá das características e do sistema de motorização do veículo disponibilizado pela CONTRATADA.

Considerando que o veículo será de propriedade ou ficará sob responsabilidade da empresa contratada, caberá à CONTRATADA definir o veículo a ser disponibilizado, desde que este atenda integralmente às especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e à legislação vigente.

Quando aplicável ao veículo utilizado, o fornecimento e os custos relativos ao ARLA 32 serão de responsabilidade da CONTRATADA, por integrarem as despesas necessárias à operação e execução do serviço.

2. Quanto à utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas

O transporte será realizado dentro do Município de Bocaiúva/MG, contemplando vias urbanas, podendo os deslocamentos ocorrer tanto em **vias pavimentadas quanto em vias não pavimentadas**, conforme os trajetos necessários ao atendimento dos pacientes da Fisioterapia.

O veículo deverá ser adequado à execução do objeto, observadas as condições de segurança e conservação previstas no Termo de Referência.

3. Quanto à guarda dos veículos

A guarda, conservação e integridade do veículo serão de responsabilidade da CONTRATADA.

O Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços, manter o veículo em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento e garantir a continuidade da prestação do serviço.

4. Quanto à contratação dos profissionais

A contratação dos motoristas será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.



A empresa deverá, no ato da assinatura do contrato, **comprovar, mediante documentação regularizada, a contratação dos motoristas pela empresa**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A forma de contratação deverá observar a legislação aplicável, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, sociais e demais obrigações legais decorrentes da contratação dos profissionais.

Ressalta-se, ainda, que **é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto desta contratação.**

5. Quanto às características do veículo

O objeto consiste na:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATENDIDOS PELA FISIOTERAPIA NESTA CIDADE.”

Quanto à motorização, não foi estabelecida no Edital exigência específica de motorização mínima de 1.4, 1.8 ou 2.0, devendo o veículo ofertado ser adequado à execução do objeto e atender às demais especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Quanto ao ano/modelo, **não foi estabelecida exigência de ano/modelo mínimo específico.**

O veículo **não precisa ser zero quilômetro**, uma vez que não há exigência nesse sentido no Edital. Poderá ser utilizado veículo usado, desde que atenda às especificações do objeto, esteja em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento e cumpra integralmente a legislação de trânsito vigente.

Não foi estabelecida, igualmente, quilometragem máxima para o veículo, devendo este permanecer em condições adequadas para a prestação contínua e segura dos serviços.

6. Quanto ao seguro e à franquia

A contratação e manutenção do seguro do veículo durante toda a vigência contratual são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

A apólice deverá contemplar cobertura contra colisão, furto, incêndio e demais riscos previstos na apólice, incluindo, especialmente, cobertura para danos materiais e pessoais causados a terceiros, bem como indenização por morte e invalidez de passageiros e terceiros.

O Edital/Termo de Referência **não estabelece valor máximo ou mínimo específico para a franquia do seguro**, cabendo à CONTRATADA contratar a apólice que atenda integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Todos os custos relativos à contratação e manutenção do seguro serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7. Quanto aos locais de circulação



Os veículos serão utilizados para o transporte dos pacientes atendidos pela Fisioterapia **dentro do Município de Bocaiuva/MG**, de acordo com os trajetos e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.

Os deslocamentos poderão ocorrer em vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, conforme a necessidade de atendimento dos usuários.

O Termo de Referência estima que o veículo disponibilizado percorrerá aproximadamente **1.400 (mil e quatrocentos) quilômetros por mês**.

8. Quanto à lavagem e higienização

A limpeza e higienização do veículo serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

O Termo de Referência determina que a CONTRATADA deverá manter o veículo sempre limpo, higienizado, em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento, adequado ao atendimento dos usuários do SUS – Fisioterapia.

Não foi estabelecida frequência fixa de lavagem, devendo a CONTRATADA realizar a limpeza e higienização sempre que necessário para assegurar as condições adequadas de utilização, higiene e segurança dos pacientes transportados.

9. Quanto à plotagem do veículo

Não será exigida plotagem do veículo com logomarca do Município.

Dessa forma, não haverá obrigação de a CONTRATADA realizar plotagem institucional do veículo.

10. Quanto à apresentação de amostra

Considerando que o objeto consiste na **locação de veículo**, não será exigida a entrega de amostra.

A empresa vencedora deverá disponibilizar veículo que atenda integralmente às especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, observando o prazo previsto para início da execução contratual.

11. Quanto à indicação de marca/modelo

Não há exigência de indicação de marca/modelo específico no objeto, considerando que o Edital não estabelece marca ou modelo determinado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo que atenda às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à **capacidade mínima de 15 lugares**, além dos requisitos de segurança, conservação e funcionamento exigidos.

12. Quanto à memória de cálculo e composição do valor estimado



O valor estimado de **R\$ 7.200,00 mensais** foi estabelecido pela Administração mediante os procedimentos de pesquisa de preços realizados no processo licitatório pelo Setor de Compras.

13. Quanto à jornada diária do motorista

O serviço será realizado **de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e da tarde**, conforme os horários e trajetos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

A execução deverá observar rigorosamente os horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes da Fisioterapia.

A estimativa constante do Termo de Referência considera os deslocamentos realizados nos dias úteis, nos períodos da manhã e da tarde, com previsão de aproximadamente **1.400 km mensais**.

A contratação e remuneração dos motoristas, bem como o cumprimento da jornada legal aplicável, são de responsabilidade da CONTRATADA.

14. Quanto à abrangência do valor estimado de R\$ 7.200,00

Sim. O valor estimado mensal de **R\$ 7.200,00** considera a execução do objeto conforme as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, cabendo à licitante formular sua proposta contemplando todos os custos necessários à prestação integral dos serviços.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização e operação do veículo, incluindo todas as despesas com:

- motorista;
- combustível;
- manutenção preventiva e corretiva;
- seguro;
- taxas;
- limpeza e higienização;
- encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e tributários;
- substituição do veículo quando necessário;
- demais custos necessários à adequada execução do objeto.

Em caso de falha mecânica ou qualquer situação que impeça a utilização do veículo, a CONTRATADA deverá providenciar outro veículo compatível, garantindo a continuidade do serviço, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas decorrentes da substituição.

Dessa forma, **não caberá ao Município qualquer ônus adicional relativo aos custos ordinários ou necessários à execução do objeto**, além daqueles expressamente previstos no instrumento contratual.

Bocaiúva/MG, 01 de setembro de 2026.



Atenciosamente,



Assinado Digitalmente por shirley

Certificado Eletrônico Avançado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Município de Bocaiúva/MG